

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 814/2014 -PGJ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014
(PT. Nº 118.987/09)

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Institui o Portal da Transparência do Ministério Público do Estado de São Paulo e revoga o Ato Normativo nº [613/2009-PGJ](#), de 13 de outubro de 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 19, inciso XII, "c", da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade administrativa consagrado no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e no artigo 111, caput, da Constituição do Estado de São Paulo, que converge à transparência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei nº [12.527/2011](#), as contemporâneas técnicas de gestão administrativa e de boa governança que impõem a plena visibilidade administrativa, bem como as disposições da Lei Complementar nº [101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que, através da Resolução nº [86](#) de 21 de março de 2012, o Conselho Nacional do Ministério Público estabeleceu que, no seu âmbito e no de cada unidade do Ministério Público, deverá ser viabilizado um portal que possibilite a transparência de dados públicos não cobertos pelo sigilo legal ou constitucional;

CONSIDERANDO que a Resolução nº [86](#), de 21 de março de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, revogou a Resolução nº [38](#), de 26 de maio de 2009, à vista da edição da Lei de Acesso a Informações Públicas (Lei nº [12.527](#), de 18 de novembro de 2011);

CONSIDERANDO as atribuições da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão constantes do art. 4º-A do Ato Normativo nº [572/2009-PGJ](#)¹, de 30 de janeiro de 2009, com a redação dada pelos Atos Normativos nº [636/2010-PGJ](#), de 31 de março de 2010, nº [731/2012-PGJ](#), de 13 de abril de 2012, nº [771/2013-PGJ](#), de 17 de abril de 2013, e nº [786/2013-PGJ](#), de 16 de setembro de 2013², e, sobretudo, pela Resolução nº [744/2012-PGJ](#), de 20 de setembro de

¹ Ato (N) nº 572/2009-PGJ - Revogado pelo Ato (N) nº [962/2016-PGJ](#)

² Atos (N) nºs. 636/2010, 731/2012, 771/2013, 786/2013 revogados pelo Ato (N) nº [962/2016-PGJ](#)

2012, que disciplina a aplicação da Lei nº [12.527](#), de 18 de novembro de 2011, no Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o art. 5º do Ato Normativo nº [731/2012-PGJ](#)³, de 13 de abril de 2012, revogou o Ato Normativo nº [537/2008-PGJ](#), de 26 de maio de 2008, que criava a Assessoria de Gestão e Planejamento Institucional, que, na primitiva redação do Ato Normativo nº [613/2009-PGJ](#), de 13 de outubro de 2009, detinha competências relativas ao Portal da Transparência;

CONSIDERANDO as regras de técnica normativa e a necessidade de aprimoramento do Ato Normativo nº [613/2009-PGJ](#), de 13 de outubro de 2009, RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Portal da Transparência do Ministério Público do Estado de São Paulo que ficará disponível no sítio eletrônico do Ministério Público na rede mundial de computadores (Internet), com acesso público, livre e irrestrito, através da sua página principal (www.mpsp.mp.br), dispensado o uso de qualquer senha de acesso.

Art. 2º - O Portal da Transparência será desenvolvido e supervisionado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão.

Art. 3º - O conteúdo do Portal da Transparência abrangerá os dados referidos no artigo 5º da Resolução nº [86](#), de 21 de março de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, não cobertos pelo sigilo legal ou constitucional, observando o disposto nessa Resolução.

Art. 4º - O conteúdo do Portal da Transparência deverá expor os dados relativos ao Ministério Público, divididos em 5 (cinco) temas principais, representados por ícones correspondentes, discriminados na forma dos incisos deste artigo.

I – Orçamento, compreendendo:

- a) Leis de Diretrizes Orçamentárias;
- b) Lei Orçamentária Anual;
- c) Execução Orçamentária;

³ Ato (N) nº 731/2012 revogado pelo Ato (N) nº [962/2016-PGJ](#)

- II – Gestão Fiscal;
- III – Licitações;
- IV – Recursos Humanos;
- V – Relatórios de Atuação.

Art. 5º - Incumbe à Diretoria-Geral disponibilizar no Portal da Transparência:

I - anualmente, as informações das alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 4º desta Resolução;

II – mensalmente, até o último dia do mês subsequente, as informações da alínea "c" do inciso I do artigo 4º desta Resolução.

III – quadrimestralmente, os dados referidos no inciso II do artigo 4º desta Resolução, inclusive a relação entre a Despesa Total de Pessoal e a Receita Corrente Líquida;

IV – os dados do inciso III do artigo 4º desta Resolução, abrangendo licitações concluídas e em andamento;

V - mensalmente, os dados referentes ao inciso IV do artigo 4º desta Resolução.

Parágrafo único – Portaria do Diretor-Geral discriminará a competência dos órgãos responsáveis pelo fornecimento dos dados e informações referidos neste artigo.

Art. 6º. Incumbe à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão a divulgação no Portal da Transparência:

I – dos indicadores de pessoal;

II - anualmente, os dados do inciso V do art. 4º desta Resolução e, em especial:

a) as informações das atividades funcionais do Ministério Público do Estado de São Paulo por entrância e por Promotoria de Justiça;

b) o Relatório Diagnóstico do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 7º. A Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão, por determinação da Procuradoria-Geral de Justiça, também poderá divulgar no Portal da Transparência outras ações desenvolvidas com o fim de controle dos gastos na Administração do Ministério Público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Ato Normativo nº [613/2009-PGJ](#), de 13 de outubro de 2009.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.124, n.42, p.55, de 1 de março de 2014](#)